PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Estado de São Paulo
* * *

LEI Nº 4.476, DE 21 DE MAIO DE 2.019

"Denomina-se Maria Imaculada Pranuvi Valota Francisco o CAPS II – Centro de Atenção Psicossocial"

(Autor: Vereador José Eduardo dos Reis - PSB)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º - Denomina-se Maria Imaculada Pranuvi Valota Francisco o CAPS II – Centro de Atenção Psicossocial, do Município de São João da Boa Vista.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e dezenove (21.05.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
PROTOCOLO DE ENTRADA
Sequência: 398 / 2019 Data/Hora: 23/05/2019 15:07
Descrição:
LEIS
LEI Nº 4476, DE 21 DE MAIO DE 2019

PUBLICAÇÃO
J.O.M. N.º 767
23 / 05 / 2019
Leandro